

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

*Autos*.....: 0007104-57.2014.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

*Exeqüente*.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

*Executado*.....: PEDRO JULIO DE AGUIAR.

*1ª PRAÇA*.....: **05 de abril de 2.018, às 13:30min (on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

*2ª PRAÇA*.....: **19 de abril de 2.018, às 15:30 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

*Local*.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

*Bem*.....: **Data de terras “A2”, subdivisão das datas nº 1, 2 e 3, da quadra nº 16, do Jardim Gutierrez, nesta cidade, com a área de 207,00m2.**, com os seguintes limites e confrontações: a Noroeste: confrontando com a data A1, na extensão de 18m. A Nordeste, confrontando com a data nº A3, na extensão de 11,50m. a Sudeste: confrontando com a data nº A4, na extensão de 18,00m. a Sudoeste: confrontando com a Rua Mato Grosso na extensão de 11,50m. Orientações de rumo: Norte verdadeiro. Havido pela matrícula sob nº 18.988, do CRI 2º Ofício desta Comarca.

*Benfeitorias*.....: Contém uma construção residencial em alvenaria com aproximadamente 130,00m2.

*Observação*.....: O imóvel situa-se na rua Mato Grosso, nº 226, com asfalto todo cercado de muros e grades.

*Depósito*.....: Em mãos e poder do próprio executado.

*Recurso*.....: Não há interposição de recurso.

*Valor da Avaliação*: **RS 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), datado de 13/11/2017.

*Valor da Dívida*: **RS 5.911,52** (cinco mil, novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), datado de 07/06/2017.

*ÔNUS*.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre os referidos imóveis: “Penhora nos autos sob nº 2006.70.10.002942-9 de Execução Fiscal, movida por União Federal (Fazenda Nacional), em trâmite perante a Justiça Federal – Vara da Justiça Federal e Juizado Especial Federal desta cidade (R-11/18.988); Prenotação de existência dos autos sob nº 770/2008 de Execução de Título Extrajudicial, movida por JURANDI DALAROSA, em face de PEDRO JULIO DE AGUIAR, em trâmite perante este Juízo (Av-12-18.988); Penhora nos autos sob nº 1326-77.2012.8.16.0058 de Carta Precatória, autos originários nº 0003351-77.2008.8.16.0058 de Ação de Cumprimento de Sentença, movida por Matilde Teixeira de Aguiar da Silva, em trâmite perante o Juizado Especial Cível desta Comarca”, nada mais consta.

*Despesas Decorrentes*: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **PEDRO JULIO DE AGUIAR, e seu cônjuge, se casado for**, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 07 de março de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

Juíza de Direito  
(assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível

consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".